



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Suspende a eficácia da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1960/2022, que institui o Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho 4.0 - NAVT4.0 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho 4.0 – NAVT4.0, instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1960/2022, trata-se de regime criado com o objetivo de melhorar a gestão do acervo processual em tramitação na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, amenizando a discrepância na distribuição de casos novos;

CONSIDERANDO que a metodologia utilizada no NAVT4.0 importa na redistribuição de processos entre magistrados, gerando a previsão de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com base na necessidade de se avaliar o impacto financeiro-orçamentário nos Tribunais Regionais do Trabalho, editou o Provimento nº 3/GCGJT, de 17 de outubro de 2022, suspendendo a eficácia do Provimento nº 2/GCGJT, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre o regime de simetria na distribuição de processos novos entre as Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO que o mesmo normativo, em seu art. 2º, determina aos Tribunais Regionais do Trabalho que se abstenham de regulamentar e colocar em prática regimes que tratem da matéria, até o seu disciplinamento pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a eficácia da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1960/2022,

até que sobrevenha disciplinamento do Conselho Superior da Justiça do Trabalho acerca do regime de simetria na distribuição de processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL